



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO

ANO XVI - Nº. 3413 - NATAL/RN SEXTA-FEIRA 04 DE NOVEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.121, DE 03 NOVEMBRO DE 2016

Abre à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 90.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.602 de 12 de janeiro de 2016, tendo em vista o que consta do Processo nº 052323/2016-66, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de novembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal, o crédito suplementar de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2016.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária: 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.122.001.2-682	Manutenção e Funcionamento da ARSBAN	3.3.90.37	241	90.000,00 90.000,00
TOTAL				90.000,00

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária: 25.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.051.2-685	Educação Sanitária e Ambiental	3.3.90.39	241	90.000,00 90.000,00
TOTAL				90.000,00

DECRETO Nº 11.122 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

Abre à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.810.660,63 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 6.602 de 12 de janeiro de 2016 tendo em vista o que consta do Processo nº 052332/2016-57, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de novembro de 2016, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Fundação Cultural Capitanias das Artes, o crédito suplementar de R\$ 1.810.660,63 (hum milhão, oitocentos e dez mil, seiscentos e sessenta reais, e sessenta e três centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 03 de novembro de 2016.

Carlos Eduardo Nunes Alves

Prefeito

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

Adendo I (Incorporação)

Unidade Orçamentária : 37.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.054.2-076	Natal em Natal	3.3.90.39	111	1.810.660,63 1.810.660,63
TOTAL				1.810.660,63

Adendo II (Redução)

Unidade Orçamentária : 37.210

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.001.2-835	Manutenção e Funcionamento da FUNCARTE	3.3.90.30	111	272.860,63 110.740,63

		3.3.90.33	111	26.100,00
		3.3.90.36	111	9.249,13
		3.3.90.39	111	93.061,00
		3.3.90.46	111	1.000,00
		3.3.90.91	111	1.246,87
		4.4.90.52	111	31.463,00
13.122.001.2-836	Preservação e Conservação de Bens Imóveis			51.000,00
		3.3.90.36	111	10.000,00
		3.3.90.39	111	10.000,00
		4.4.90.51	111	21.000,00
		4.4.90.52	111	10.000,00
13.391.054.1-095	Documentação do Patrimônio Histórico e Cultural			270.000,00
		3.3.90.39	111	270.000,00
13.392.054.1-096	Arte Educação			4.800,00
		3.3.90.39	111	4.800,00
13.392.054.1-988	Capacitação Cultural			2.000,00
		3.3.90.39	111	2.000,00
13.392.054.1-999	Bibliotecas Públicas			1.000.000,00
		3.3.90.30	111	100.000,00
		3.3.90.35	111	300.000,00
		3.3.90.36	111	100.000,00
		3.3.90.39	111	500.000,00
13.392.054.1-990	Valorização do Cordel			130.000,00
		3.3.90.39	111	130.000,00
13.392.054.1-991	Produção de Material Gráfico Literário			80.000,00
		3.3.90.39	111	80.000,00
TOTAL				1.810.660,630

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.953, de 21 de janeiro de 2016 – Programação Financeira 2016, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 052323/2016-66, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de novembro de 2016,

RESOLVEM :

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2016, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município de Natal – ARSBAN.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de novembro de 2016.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.121

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	25.210	25.210
Orçamentária	ARSBAN	ARSBAN
Anexo	I - Manutenção	VII - Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	241	241
Meses		
Novembro	90.000,00	90.000,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	90.000,00	90.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

A Secretária Municipal de Planejamento, e o Controlador-Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 10.953, de 21 de janeiro de 2016 – Programação Financeira 2016, e considerando a autorização da Exmª. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 052332/2016-57, aprovado em "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 03 de novembro de 2016, RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2016, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 03 de novembro de 2016.

Maria Virgínia Ferreira Lopes

Secretária Municipal de Planejamento

José Dionísio Gomes da Silva

Controlador-Geral do Município

D-11.122

Tipo	Incorporação	Redução	Redução	Redução
Unidade	37.210	37.210	37.210	37.210
Orçamentária	FUNCARTE	FUNCARTE	FUNCARTE	FUNCARTE
Anexo	VII - Atividades de Ações Finalísticas	I - Manutenção	II – Pessoal e Encargos Sociais	IV - Projetos
Fonte	111	111	111	111
Meses				
Novembro	1.810.660,63	322.860,63	1.000,00	1.486.800,00
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	1.810.660,63	322.860,63	1.000,00	1.486.800,00
Total	1.810.660,63			1.810.660,63

PORTARIA Nº. 1901/2016-A.P., DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município e Ofício nº 316/2016-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JULIAN DE SALES COSTA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Materiais e Patrimônio, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142 de 29 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 10.407, de 29 de agosto de 2014, alterado pelo Decreto nº 10.601, de 25 de março de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 1885/2016-A.P., DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e Processo Administrativo nº. 49042/2016-26 e em cumprimento da Decisão Judicial proferida pelo Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal sob nº. 0825486-95.2016.8.20.00.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, a candidata NATÁLIA OLIVEIRA MOURA para exercer* o cargo de PROFESSORA DE LÍNGUA PORTUGUESA, da Secretaria Municipal de Educação – SME, aprovada em Concurso Público, classificada em 24º lugar, cujo resultado foi devidamente homologado no Edital nº. 24/2015, Publicado no Diário Oficial do Município, em 30/07/2015, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 11 de Setembro de 2004, em decorrência da vacância prevista no art. 76, inciso I e VI, da Lei Municipal nº. 1.517/65.

Art. 2º - A candidata nomeada através desta Portaria deverá, no prazo máximo de trinta (30) dias, a partir da data de publicação desta Portaria, comparecer à Secretaria Municipal de Educação – SME, COMPEC, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Novo Hotel Ladeira do Sol – Areia Preta – 4º piso – sala 409, das 8h às 14h, a fim de receber as instruções sobre a documentação necessária para a posse sob pena de, não assim o fazendo, perder o direito ao exercício do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

Prefeito

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

*Republicar por Incorreção, publicada no DOM de 03.11.2016.

GABINETE DA VICE-PREFEITA

**RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912334116

PROCESSO Nº: 00000.056721/2013-17

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA – GAVIPRE

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prestação de serviços de postagens.

VALOR TOTAL: R\$ 18.479,20 (dezoito mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: De 08/11/2015 até 07/11/2016, podendo ser prorrogado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 111 – ONV.

ASSINATURAS:

WILMA MARIA DE FARIA – CONTRATANTE

JOSÉ ALBERTO BRITO – CONTRATADO

Natal/RN, 26 de outubro de 2015.

**Republicado por incorreção

RESUMO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 9912334116

PROCESSO Nº: 00000.056721/2013-17

CONTRATANTE: GABINETE DA VICE-PREFEITA – GAVIPRE

CONTRATADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ: 34.028.316/0025-80

OBJETO: Prestação de serviços de postagens.

VALOR TOTAL: R\$ 17.058,72 (dezesete mil, cinquenta e oito reais e setenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: De 07/11/2016 até 06/11/2017, podendo ser cancelado ao término desta gestão.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 04.122.001.2-104 – Manutenção e Funcionamento do GAVIPRE; Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 111 – ONV.

ASSINATURAS:

WILMA MARIA DE FARIA – CONTRATANTE

JOSÉ ALBERTO BRITO – CONTRATADO

Natal/RN, 03 de novembro de 2016.

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 2013/2016-GS/SEMAD, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de Janeiro de 2011, Processo nº. 029108/2013-19 em cumprimento à Decisão Judicial, proferida pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da fazenda Pública da Comarca de natal, sob o nº. 0825873-13.2016.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor ALDO DE MEDEIROS LIMA FILHO, matrícula nº. 12.878-3, Procurador Municipal, Padrão A, Nível I, lotado na Procuradoria-Geral do Município - PGM, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2007/2016-GS/SEMAD, DE 31 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de Janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de Janeiro de 2011 e Processo nº. 050835/2016-98, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora ZUCLEIDE GOMES ZUMBA, matrícula nº. 66.097-3, Encarregada de Serviços, símbolo ES, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, referente ao exercício 2015/2016, no período de 07 de Novembro a 06 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2003/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 1008/2016-GP/NATALPREV, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, a partir do dia 26 de dezembro de 2016 a 15 de janeiro de 2017, a retomada das férias regulamentares, referente ao exercício 2015/2016, concedida ao servidor CARLOS EDUARDO COUTO BEZERRA, matrícula nº. 166.293-3, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Patrimônio, Material e Serviços Gerais, símbolo CS, da Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Natal - NATALPREV, através da Portaria nº. 611/2016-GS/SEMAD, de 01 de abril de 2016, interrompida através da Portaria nº. 720/2016-GS/SEMAD, de 19 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Município de 19 de maio de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2001/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 428/2016-CG/GMN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FRANKLIN ROOSEVELT MACHADO FILHO, matrícula nº. 46.230-6, ocupante do cargo em comissão de Sub-Comandante de Instruções e Material, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 1486/2016-GS/SEMAD, de 01 de agosto de 2016, publicada no dia 15 de agosto de 2016, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 04 de abril de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2000/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 050758/2016-76, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor PEDRO ALEXANDRE DE M. FERREIRA, matrícula nº. 69.772-9, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Fiscalização de Trânsito, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01 a 30 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 1999/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº 050439/2016-61, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora APARECIDA CARLOS DE ARAÚJO, matrícula nº. 66.089-2, ocupante do cargo em comissão de Chefe do Setor de Alimentação Escolar, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao exercício 2015/2016, no período de 15 de setembro a 15 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 15 de setembro de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2001/2016-GS/SEMAD, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº 428/2016-CG/GMN, RESOLVE:

Art. 1º - Interromper, por necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor FRANKLIN ROOSEVELT MACHADO FILHO, matrícula nº. 46.230-6, ocupante do cargo em comissão de Subcomandante de Instruções e Material, símbolo DD, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES, referente ao exercício 2014/2015, concedida através da Portaria 1486/2016-GS/SEMAD, de 01 de agosto de 2016, publicada no dia 15 de agosto de 2016, no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 04 de abril de 2016.

JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA Nº 466/2016-GS/SMS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6360/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 016272/2015-28-Comissão Permanente de Licitação/SMS, VOLUMES I E II, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 467/2016-GS/SMS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e Ofício nº 6361/2016-GS/SMS, RESOLVE:

Art. 1º - Designar para constituir a Comissão de Sindicância, para aferir os autos do Processo Nº 024428/2015-44-SETOR ADMINISTRATIVO/CAD/SMS, VOLUMES I E II, os servidores abaixo.

- Fábio Clementino Antunes de Araújo, Matrícula nº 13.672-7;

- Ana Elizabeth Montenegro da Silva, Matrícula nº 14.238-7;

- Josivan Nascimento da Costa, Matrícula nº 13.870-3.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 468/2016-GS/SMS DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições previstas no artigo 9º, alínea I da Lei Complementar nº 109, de 24 de junho de 2009, Portaria nº 021/2014-GP, de 25 de março de 2014, e Ofício nº 6366/2016-GS/SMS.

RESOLVE:

Art. 1º - Devolver a pedido a servidora CLÉLIA SOARES DA ROCHA DE ARAÚJO, Matrícula nº 36.701-0, Técnica em Enfermagem, ao seu órgão de origem - SESAP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 178-2016

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada com base Carona a 010/2015- CRP- SEARH, vinculada ao Pregão Presencial nº 17/2015-RP-SEARH, Tipo Menor Preço por Item, Processo nº 60.605/2015-8 da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos do Estado do Rio Grande do Norte, Registro no TCE/RN nº 77.419, conforme o Processo Administrativo nº 41520/2016-50 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratada: Comercial J.A. LTDA - EPP, CNPJ: 01.653.918/0001-00.

Objeto: Aquisição de Material de Expediente, destinados a atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN.

Dotação: Unidade Orçamentária: 20.149 - Atividade/Projeto: 10.305.051.2.444 No Valor De R\$ 79.766,00 - Atividade/Projeto: 10.301.051.2.970 No Valor De R\$ 69.249,24 - Atividade/Projeto: 10.305.051.2.450 No Valor De R\$ 36.745,00 - Elemento: 33.90.30 - Sub Elemento: 16 - Fonte: 183

Preço: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará, à CONTRATADA, o valor total de R\$ 185.760,24 (cento e oitenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), em 02 (duas) parcelas, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 147.457,24 (cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos) e a 2ª Parcela no Valor de R\$ 38.303,00 (trinta e oito mil e trezentos e três reais).

Da Vigência: O presente contrato terá sua vigência contada da data da sua assinatura e término em 31 de dezembro de 2016.

Assinaturas:

Contratante: Luiz Roberto Leite Fonseca - CPF nº 440.952.013-04.

Contratada: Joaquim Fernandes Neto - CPF nº 200.395.144-04.

Natal, 25 de outubro de 2016.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico nº 771/2016 acostado aos autos.

PROCESSO: 042941/2016-06

OBJETO: Aquisição de kit de balão trigêmio em cumprimento à determinação judicial nº 0806723.79.2016.8.20.0001, em favor de BÁRBARA THAIS BEZERRA DE SOUZA

CREDOR: KIREI TECNOLAB LTDA-EPP - CNPJ: 06.912.821/0001-80

Endereço: Rua da Aurora, 188 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59054-380

Valor Total: 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.302.001.2-414

RECONHECIMENTO: Terezinha Guedes Rego de Oliveira - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: Luiz Roberto Leite Fonseca – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 03 de novembro de 2016.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.028/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.062/2015

PROCESSO Nº 13.468/2015-61 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.028/2016-04

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR

DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados

pertinentes a eventual aquisição de material de reabilitação física, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:

ARP Nº 20.028/2016-04

DA EMPRESA: CRM Comercial Ltda, CNPJ nº 04.679.119/0001-93, Rua Gal. Gustavo Cordeiro de Farias, 459, Petrópolis, Natal/RN, CEP.: 59.012-570, FONE/FAX: (84) 3211-7625:

Lotes	ESPECIFICAÇÃO	UND	Quant.	MARCA	PREÇO UNIT.
3	Cadeira para Turbilhão. Composto em aço carbono; Pintura branca em epóxi; Courvín náutico sintético; Encosto e assento estofados; Apoio para os pés; Rodas com travas; Base com regulagem de altura.	UND	150	ARKTUS	633,26
5	Caixa de Tato	UND	20	ShopFisio	245,00
12	Escada para Reabilitação. Estrutura em aço carbono, madeira natural e chapa de madeira processada eucalipto grandis; Revestimento: pintura epóxi e película de selador; Dois corrimões equipados com dispositivos, regulagens de altura e encapados por revestimento em borracha sintética EVA antiderrapante; 05 degraus em madeira com sistema antiderrapante. Itens Inclusos Rampa de alongamento; 02 (dois) bastões para obstáculos.	UND	20	ARKTUS	1.553,20
19	Incentivador e Exercitador Respiratório. Material do corpo, tampa e cone: polipropileno; Material do bocal: PVC; Material da esfera: aço carbono com revestimento superficial;	UND	100	NCS Respirom EASY	40,00
20	Infravermelho. Composto em aço inoxidável; Flexibilidade da parte superior do pedestal; Base em formato de aranha, composta em plástico, com quatro pontas; Possui rodinhas; Botão Liga-Desliga; 220v; Acompanha lâmpada.	UND	100	Carci ST - 22	510,00
24	Maca com Cabeceira Regulável. Cabeceira regulável; Certificação da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária); Revestida em couvín; Pintura branca em epóxi; Composto em aço carbono; Espuma ortopédica com densidade 33; Cabeceira com ângulo aproximado de 40º para regulagem; acompanha manual de instruções simples e ilustrativo; Peso máximo suportado: 135 kg; Produto com dimensões aproximadas: 196,0 cm x 65,0 cm x 81,5 cm (C x L x A)	UND	20	ARKTUS	559,75
29	Tablados de Madeira Feito em madeira Lyptus; Revestido em couvín náutico sintético; Altura aproximada: 51 cm; com espuma ortopédica com densidade 33 para suportar o peso corporal (até 135 kg).	UND	03	ARKTUS	950,00

Natal, 03 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.037/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.062/2016

PROCESSO Nº 34.647/2016-12 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.037/2016

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR

DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:

ARP Nº 20.037/2016

DA EMPRESA: JMT Serviços e Locação de Mão de Obra, CNPJ nº 07.442.731/0001-36, Av. Jaguarari, 1327, Barro Vermelho, Natal/RN, CEP.: FONE/FAX: (84) 3133-1250:

LOTE 01 – APOIO OPERACIONAL			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	28	CONDUTOR DE AMBULANCIA – 12X36 – DIURNO	6.015,00
2	28	CONDUTOR DE AMBULANCIA – 12X36 – NOTURNO	7.050,25

LOTE 02 – APOIO OPERACIONAL			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	4	OPERADOR DE FROTA – 12X36 – DIURNO	4.834,50
2	2	OPERADOR DE FROTA – 12X36 – NOTURNO	5.935,00

LOTE 03 – APOIO OPERACIONAL			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	12	TARME/AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – 6X18 - DIURNO	2.826,00
2	12	TARME/AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA – 6X18 -NOTURNO	3.055,00

LOTE 04 – APOIO OPERACIONAL			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	4	OPERADOR DE RÁDIO – 12X36 – DIURNO	5.224,25
2	4	OPERADOR DE RÁDIO – 12X36 – NOTURNO	5.942,25

LOTE 05 – APOIO ADMINISTRATIVO			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	02	LAVADOR DE CARRO – 40% - 12X36 - DIURNO	3.021,00
2	02	LAVADOR DE CARRO – 40% - 12X36 - NOTURNO	3.274,75

LOTE 06 – APOIO OPERACIONAL			
ITEM	QTD	CARGOS	PREÇO UNIT. (R\$)
1	02	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO PREDIAL – 12X36 – DIURNO	3.625,00

Natal, 03 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20.034/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - SMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.045/2016

PROCESSO Nº 13.522/2016-59 – SMS

PREÇOS REGISTRADOS NAS ATAS Nº 20.034/2016-01 E 20.034/2016-02

A VIGÊNCIA DA PRESENTE ATA SERÁ DE 12 MESES A CONTAR

DA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

AVISO AOS INTERESSADOS

O Secretário Municipal de Saúde/SMS, no uso de suas atribuições legais torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, Art. 15 parágrafo 2º, a relação dos preços registrados pertinentes a eventual aquisição de produtos formulados: Nutrição Enteral, conforme especificações e quantidades constantes desta Ata:

ARP Nº 20.034/2016-01

DA EMPRESA: Cirurgica Bezerra Distribuidora LTDA., CNPJ nº 02.800.122/0001-98, End. Rua São José, 1523 - Dix Sept Rosado/RN - 59.031-630, Fone/Fax (84) 3216-3970:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
1	Espressante instantâneo para pacientes com disfagia e dificuldade de deglutição, com composição a base de gomas alimentares a serem adicionados a preparações quentes ou frias. - Embalagem 100 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação - registro no Ministério da Saúde. NUTILIS.	Kg	5.000	DANONE	108,60
3	Suplemento em pó contendo probióticos e prebióticos c/ microorganismo vivo, c/ efeitos terapêuticos apresentando doses variáveis de 106 a 109 (UFC). Indicado para manutenção da microflora intestinal e auxílio na recuperação do sistema imunológico. Apresentação em sachês 05 a 10g. SIMBIOFLORA.	Gramas	100.000	FQM	1,00
6	Módulo de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa, derivado da combinação de óleos de canola e girassol de alto teor oleico, com alto teor de monoinsaturados e polinsaturados. contendo de 4,5 a 4,7 kcal/ml. indicado para pacientes com baixa ingestão calórica e/ou déficit energético. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde. CALOGEN.	und	6.000	DANONE	32,83
7	Fórmula infantil hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada com lactose. Isento de sacarose, frutose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 a 800g e registro no ministério da saúde. APTAMIL.	kg	5.000	DANONE	150,00
8	Fórmula infantil semielementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite, TCM, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos. Isento de lactose, sacarose, frutose e glúten. Apresenta baixa osmolaridade. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400 a 800g e registro no ministério da saúde. PREGOMIN PEPTI.	kg	5.000	DANONE	196,80
9	Fórmula infantil de segmento à base de proteína isolada de soja. Isenta de lactose e sacarose. Para lactentes a partir do 6º mês. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. APTAMIL SOJA 2.	kg	5.000	DANONE	34,00
10	Fórmula infantil elementar em pó, à base de 100% de aminoácidos livres, isenta de sacarose, lactose e glúten, indicada desde o nascimento p/ alergia a proteína do leite de vaca, a soja a múltiplos alimentos e a hidrolisados proteicos, síndrome do intestino curto, transição de nutrição parenteral p/ enteral e má absorção. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. NEOCATE LCP.	kg	5.000	DANONE	230,00

11	DIETA em pó à base de aminoácidos não alergênicos, elementar e nutricionalmente completa, adicionada de carboidratos, gorduras, vitaminas, minerais e oligoelementos. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicada para crianças de 01 a 10 anos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. NEO ADVANCED.	kg	5.000	DANONE	229,60
12	Fórmula infantil em pó de partida, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteínas solúveis pela adição de soro de leite; é adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Adição de DHA e ARA e nucleotídeos. Carboidratos: 100% lactose e isenta de glúten. Indica para lactentes de 0 a 6 meses. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. APTAMIL 1.	kg	5.000	DANONE	30,00
15	Fórmula infantil hipoalergênica, 100% proteínas do soro do leite parcialmente hidrolisadas. Carboidrato 100% lactose, Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. APTAMIL HA.	kg	2.000	DANONE	65,00
17	Dieta em pó para uso oral ou enteral padrão polimérica, sem fibra, isenta de lactose e glúten. Normocalórico, normoprotéico e normolipídico. Indicado para crianças a partir de 01 ano com baixo peso e intolerância a lactose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. FORTINI PO.	kg	5.000	DANONE	91,60
18	Fórmula padrão polimérica líquida, s/ fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten. P/ nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Indicada para crianças de 1 a 6 anos de idade em risco nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200 a 250ml e registro no ministério da saúde. NUTRINI STD.	Mililitros	5.000	DANONE	0,09
19	Fórmula padrão polimérica líquida, dieta nutricionalmente completa para crianças de 7 A 12 anos de idade, hipercalórica, enriquecida com mix de fibras e carotenóides. Indicada para desnutrição, restrição hídrica, pacientes oncológicos, pré e pós operatório, pacientes críticos em UTI, fibrose cística. Hábito intestinal regular / diarréia / constipação. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200 a 250ml e registro no ministério da saúde. NUTRINI MAX.	Mililitros	5.000	DANONE	0,06
20	Suplemento líquido para uso oral ou enteral, indicado especificamente para pacientes oncológicos, com densidade calórica de 1,3 a 1,6 kcal/ml, polimérico, nutricionalmente completo, hipercalórica hiperprotéico com 22,5%, acrescida de fibras solúveis e insolúveis. Enriquecido com epa, embalagem tetra pack. Com sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 125ml e registro no ministério da saúde. FORTICARE.	und	8.000	DANONE	16,48
21	Suplemento líquido nutricionalmente completo, s/ fibra, hipercalórico, NORMOproteico. Isento de lactose e glúten. Indicado p/ a recuperação e manutenção do estado nutricional. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde. NUTRI ENTERAL 1.5.	und	8.000	NUTRIMED	5,23
24	Suplemento oral nutricionalmente completo, hipercalórico, com densidade energética de 2,4 kcal/ml de baixo volume (máximo 125ml) e na forma líquida, enriquecido com todos os minerais e vitaminas, isento de sacarose e glúten. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 125ml e registro no ministério da saúde. NUTRI DRINK COMPACT.	und	10.000	DANONE	15,00
29	Dieta em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Isenta de glúten e lactose, com proteína de alta qualidade, para uso via oral ou enteral. Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. NUTRI ENTERAL SOYA.	latas	5.000	NUTRIMED	28,00

30	Dieta padrão polimérica, fonte de proteína isolada de soja em sua maior proporção, em pó nutricionalmente completa s/ fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipossódica, normocalórica, normoprotéica, normolipídica, hipoosmolar. Indicada p/ recuperação ou manutenção do estado nutricional de pacientes. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 800g e registro no ministério da saúde. NUTRISON SOYA.	latas	5.000	DANONE	50,20
31	Dieta especializada polimérica. Nutricionalmente completa c/ fibra. Isenta de lactose e sacarose, baixo índice glicêmico. Normocalórica, de norma a hiperprotéica, norma a hiperlipídica, isosmolar. Indicada p/ pacientes diabéticos e em estresse metabólico. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde. NUTRIDIABETIC.	latas	10.000	NUTRIMED	42,91
33	Dieta líquida, nutricionalmente completa, com fibras, isenta de lactose, glúten e sacarose. Densidade calórica: 1,5 kcal / ml. Indicada para alimentação de curto e longo períodos nos pacientes com elevadas necessidades calóricas e proteicas ou com limitada tolerância a volume. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no ministério da saúde. NUTRI FIBER TP.	und	5.000	NUTRIMED	26,00

ARP Nº 20.034/2016-02

DA EMPRESA: WT Distribuidora, CNPJ nº 35.291.038/0001-45, End. Rua José Agnaldo de Barros, 2874, Natal/RN - CEP.: 59.066-220, Fone/Fax (84) 4008-9999 / 4008-9962:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT. (R\$)
5	Módulo em pó de fibras solúveis (goma guar e inulina), para regularização do trânsito intestinal. Embalagem 200 a 500g com dizeres de rotulagem e data de fabricação - registro no Ministério da Saúde.	kg	5.000	RESOURCE FIBER MAIS / NESTLÉ	324,00
13	Fórmula infantil de seguimento em pó, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína, solúveis pela adição de soro de leite, adicionada de óleo vegetal e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Isenta de glúten. Carboidrato 100% lactose. Contém DHA, ARA, além da presença de nucleotídeos. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	kg	5.000	NAN PRO 2 / NESTLÉ	48,00
14	Fórmula infantil antirregurgitação para lactentes desde o nascimento, com agente espessante proporcionando viscosidade adequada. Adição de DHA e ARA Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	kg	2.000	NAN AR / NESTLÉ	35,00
16	Fórmula infantil isenta de lactose. Carboidrato 100% maltodextrina. Adição de DHA e ARA. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	kg	2.000	NAN SL/ NESTLÉ	130,00
22	Suplemento líquido nutricionalmente completo, NORMO A HIPERCALÓRICO, hiperprotéico. Isento de lactose e glúten. Indicado p/ CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS e recuperação OU manutenção do estado nutricional. Sabores variados. Embalagem com 200 ml e registro no Ministério da Saúde.	und	8.000	IMPACT / NESTLÉ	21,00
23	Suplemento líquido especializado, normocalórico e NORMOproteico. c/ fibra solúvel e insolúvel, baixo índice glicêmico. Isento de lactose, sacarose e glúten. Indicado p/ pacientes diabéticos e síndrome metabólica. Sabores variados. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 200ml e registro no ministério da saúde.	und	8.000	NOVASOURCE GC / NESTLÉ	7,50
25	Suplemento em pó nutricionalmente completo, isenta de sacarose e glúten, s/ sabor, de norma a hipercalórico, norma a hiperprotéico. Indicado p/ recuperação e manutenção do estado nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 350 a 400g e registro no ministério da saúde.	kg	3.000	NUTREN SENIOR PÓ / NESTLÉ	130,00
27	ALIMENTO em pó à base de PROTEÍNA ISOLADA DE soja, indicada para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo vitaminas e sais minerais e no mínimo sete gramas de proteína de soja para cada 200ml. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 300g e registro no ministério da saúde.	kg	8.000	SUPRA SOY ORIGINAL / JOSAPAR	73,75

28	ALIMENTO em pó à base de PROTEÍNA ISOLADA soja, indicada para alergia ao leite de vaca e ou intolerância à lactose, contendo vitaminas e sais minerais e no mínimo sete gramas de proteína de soja para cada 200ml, sem sacarose. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 300g e registro no ministério da saúde.	kg	8.000	SUPRA SOY LIGHT / JOSAPAR	73,75
32	Dieta em pó completa, normocalórica, normoproteica e hiperlipídica, s/ fibras. Isenta de lactose e glúten. Indicada p/ pacientes c/ Doença de Crohn. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	latas	5.000	MODULEN / NESTLÉ	333,67
34	Dieta nutricionalmente completa, com seus nutrientes em percentuais normais e baixa osmolalidade, isenta de sacarose, lactose e glúten. 100% proteína isolada de soja. Densidade calórica: 1.2 kcal / ml. Indicada para atender às necessidades nutricionais na manutenção ou recuperação do estado nutricional. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 1.000ml e registro no ministério da saúde.	und	5.000	ISOSOURCE SOYA / NESTLÉ	24,80
35	Nutrição completa e balanceada para manutenção e/ou recuperação do estado nutricional do adulto, isenta de glúten e lactose, completa e balanceada, presença de maltedextrina, fibras solúveis (FOS e INULINA), óleos vegetais, fonte de proteína animal em maior proporção, mineral e vitaminas que atendam a IDR em até 1500 kcal. Sabores: baunilha, morango e banana. Dizeres de rotulagem, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade; embalagem com 400g e registro no ministério da saúde.	latas	1.000	ENSURE / ABBOTT	75,42
38	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, HIPERCALÓRICA e NORMOPROTEICA para pessoas com necessidades proteico-calóricas elevadas. Indicada para alimentação oral ou enteral. Densidade energética – 1,5kcal/ml. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - Registro no Ministério da Saúde; - Apresentação: Frasco 1000ml. Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	ISOSOURCE 1,5 SF/ NESTLÉ	57,00
39	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, HIPERCALÓRICA com 1,5 kcal/ml, normoPROTEICA sendo sua proteína animal (caseína de cálcio e sódio), NORMO a HIPERLIPÍDICA, NORMOGLICÍDICA. - Com fibras solúveis e insolúveis, hipossódica, com teor de gordura saturada menor que 10% do VCT, isenta de sacarose, lactose, IDR de 100% de vitaminas e minerais para 1000ml. - Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - Registro no Ministério da Saúde; - Apresentação: Frasco 1000ml. Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	ISOSOURCE 1,5 SF/ NESTLÉ	57,00
40	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, NORMOCALÓRICA (1,0 a 1,2 kcal/ml), NORMOPROTEICA, NORMO a HIPERLIPÍDICA, NORMOGLICÍDICA com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten, IDR de 100% de vitaminas e minerais para 1000ml. - Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; - Apresentação: Frasco 1000 ml; - Registro no Ministério da Saúde. Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	ISOSOURCE FIBER SF / NESTLÉ	55,50
41	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, isenta de sacarose, lactose e glúten, NORMOCALÓRICA, HIPERPROTEICA, rica em vitaminas e minerais, suplementada com arginina, indicada p/ o tratamento de úlcera por pressão e situações que exijam estímulos p/ cicatrização. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1.000 ml; Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	IMPACT SF / NESTLÉ	93,20
42	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, Dieta líquida para diabetes nutricionalmente completa, isotônica (1,0 a 1,2 kcal/ml), HIPOGLICÍDICA (com carboidratos de baixo índice glicêmico), NORMO a HIPERPROTEICA. Isenta de TCM, fibras solúveis e insolúveis, sacarose, lactose e glúten; Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1.000 ml; Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	NOVASOURCE GC SF / NESTLÉ	70,00
43	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, s/ fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Hipercalórica, normoproteica, c/ arginina e TCM. Indicada p/ nefropata em tratamento dialítico. Embalagem com dizeres de rotulagem, data de fabricação; Registro no Ministério da Saúde; Apresentação de 1.000 ml; Até 10 bombas em regime de comodato e 01 equipes p/ cada dieta adquirida.	pack	5.000	NOVASOURCE REN SF / NESTLÉ	140,00

Natal, 03 de Novembro de 2016.

LUIZ ROBERTO LEITE FONSECA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.030/2016, vinculado ao Processo nº 005555/2016-25, cujo objetivo é a contratação de empresa para manutenção corretiva em equipamentos eletrodomésticos, que ADJUDICA o objeto deste certame às empresas A.G. CHAVES JÚNIOR nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9 com o valor total de R\$ 37.578,78 (trinta e sete mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), e JOSÉ AURINO DE OLIVEIRA FILHO-ME no item 10 com o valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total Licitado R\$ 43.578,78 (quarenta e três mil, quinhentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos).
Natal/RN, 03 de novembro de 2016.
Paula Ângela Melo Paiva - Pregoeira/SMS/NATAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20.038/2016, vinculado ao Processo nº 022316/2016-30, cujo objetivo é o Registro de Preços para eventual aquisição de acessórios, para a rede de gases das Unidades Especializadas, presentes nas Unidades de Saúde do Município de Natal, que ADJUDICA o objeto deste certame à empresa PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA com o valor total de R\$ 5.551,40 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos), sendo o valor do item 01 de R\$ 2.839,90 e o valor do item 02 de R\$ 2.711,50
Natal/RN, 03 de novembro de 2016.
Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS/NATAL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Pregoeira da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915, 3º piso – telefax: (84) 3232-8512, Areia Preta, nesta Capital, comunica aos interessados no certame licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº 20.056/2016, vinculado ao Processo nº 024031/2016-33, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para piscina, solicitados pelo Departamento de Atenção Especializada - DAE, foi considerado “DESERTO”.
Natal/RN, 03 de novembro de 2016.
Suely Meneses Barreto - Pregoeira/SMS/PMN

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2016 – URETEROLITOTRIPSIA INTRACORPÓREA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da cotação de preço abaixo especificada:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 058/2016 – Processo nº 049944/2016-62 – Contratação de empresa para realização do procedimento cirúrgico URETEROLITOTRIPSIA INTRACORPÓREA DO URETER ESQUERDO COM COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE CARATER DUPLO J. para atendimento de decisão judicial do processo 0843716-88.2016.8.20.5001. A Cotação de Preço tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 03 de Novembro de 2016.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2016 – URETEROLITOTRIPSIA INTRACORPÓREA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da cotação de preço abaixo especificada:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 059/2016 – Processo nº 049960/2016-55 – Solicitação de custeio de exame denominado MANOMETRIA ESOFÁGICA. para atendimento de decisão judicial do processo 0842866-34.2016.8.20.5001. A Cotação de Preço tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 03 de Novembro de 2016.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 060/2016 – URETERORRENOLITOTRIPSIA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da cotação de preço abaixo especificada:
COTAÇÃO DE PREÇO Nº 060/2016 – Processo nº 049978/2016-57 – Solicitação de custeio de procedimento cirúrgico denominado URETERORRENOLITOTRIPSIA+COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE CARATER DUPLO J. para atendimento de decisão judicial do processo 00840365-10.2016.8.20.5001. A Cotação de Preço tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.
As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
Natal/RN, 03 de Novembro de 2016.
Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2016 – NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da cotação de preço abaixo especificada:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 061/2016 – Processo nº 049970/2016-91 – Solicitação de custeio de procedimento cirúrgico denominado NEFROLITOTRIPSIA PERCUTÂNEA+COLOCAÇÃO E POSTERIOR REMOÇÃO DE CARATER DUPLO J. para atendimento de decisão judicial do processo 0844069-31.2016.8.20.5001. A Cotação de Preço tem prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de Novembro de 2016.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 254/2016 – Processo nº 051656/2016-78 – Contratação de empresa especializada em serviço de locação de auxiliares de cozinha (área hospitalar), higienização, portaria e rouparia.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de novembro de 2016

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 255/2016 – Processo nº 052133/2016-49 - Contratação de empresa especializada para instalação, montagem da rede física de gases, ar medicinal e de vácuo clínico. A Pesquisa tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de novembro de 2016

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 256/2016 – AQUISIÇÃO DE RODENTICIDAS

Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edfº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – E-mail: sms_setorcompras@yahoo.com.br, telefax: (84) 3232-8497 ou 3232-8563, Areia Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA 256/2016 – Processo nº 0521337-27 - Aquisição de rodenticidas. A pesquisa tem prazo máximo de 2 (dois) dias, a partir desta publicação.

As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço acima citado, no horário das 08h00min às 17h00min horas, de segunda a sexta-feira, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

Natal/RN, 03 de Novembro de 2016.

Maria de Fátima Costa Garcia - Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA Nº 067/2016-GS/SEMUT NATAL (RN), 03 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária – GAF, através da Portaria nº 065/2013 – GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Complementar nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária aos servidores abaixo relacionados referente aos parâmetros fixados no mês de outubro de 2016, a ser instituídos no mês de novembro de 2016.

NOME	MATRÍCULA	VALOR
Andréia de Souza	49.849-1	1.200,00
Ana Ilza da Costa	08.700-9	1.200,00
Ana Katarina Nascimento de Azevedo	62.226-5	1.200,00
Adriana Gomes Silva de Moraes	07.418-7	1.200,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	1.200,00

Antônio Alves da Silva	05.639-1	461,70
Antônio de Pádua Pinheiro	00.879-6	1.200,00
Antônio Renovato Junior	61.477-7	1.200,00
Araceli França	09.387-4	1.200,00
Auta Maria Pedrosa de Souza	07.604-0	1.200,00
Bento Luis de Araújo	05.642-1	379,66
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.200,00
Deuzinete Padilha dos Santos	08.345-3	1.200,00
Edmary Camara Ferreira	04.001-1	1.200,00
Eliane M. C. da C. Torquato	04.835-6	1.200,00
Eliete Almeida Queiroz	04.710-4	1.200,00
Ezequias de Araujo	06.093-3	215,59
Fábio Francisco da C. França	06.067-4	1.200,00
Francisca das C. da Silva	07.327-0	1.200,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	1.200,00
Francisco Rodrigues de Moraes	06.652-4	1.200,00
George Barbosa Fernandes	00.456-1	1.200,00
Geiza Moura de Lima	07.249-4	215,59
Helena Soares da Costa	04.823-2	1.200,00
Hilma Medeiros Bezerra Miranda	00.444-8	1.200,00
Ilcleide Alves da Rocha	09.051-4	215,59
Katia Sueli Barbosa de Araujo	07.330-0	215,59
Khathienne Furtado de Assunção	05.762-2	215,59
Leila Maria Medeiros Fernandes	05.290-6	1.200,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	1.200,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	1.200,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	1.200,00
Marcelo de Melo Noronha Júnior	48.653-1	1.200,00
Marcondes Carlos Godeiro	09.126-0	1.200,00
Maria Cláudia de Aquino Ferreira	05.986-2	1.200,00
Mª da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	1.200,00
Maria Madalena G. de Carvalho	08.765-3	1.200,00
Maria das Graças da Silva	01.063-4	1.200,00
Maria das Graças de C. Garcia	05.289-2	1.200,00
Maria de Fátima Araújo Verde	07.338-5	1.200,00
Maria de Fátima D. Gonçalves	04.415-6	215,59
Maria Izaumir do Nascimento	10.930-4	1.200,00
Maria Hellem Fernandes Soares	00.111-2	1.200,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	1.200,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.200,00
Marli Alice da Cunha	08.697-5	1.200,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.200,00
Nelson da Silva	04.896-8	1.200,00
Pedro Rocha da Silva	05.281-7	215,59
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	1.200,00
Rafael Fernandes Aladim de Araujo	68.417-0	1.200,00
Rafael de Moraes Pacheco	61.069-1	1.200,00
Regina Claudia de Melo	08.923-1	1.200,00
Roberdam Karlos de Araújo	44.658-1	1.200,00
Robério Caxiado da Silva	05.761-4	215,59
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	1.200,00
Rogério Florêncio de Oliveira	05.623-5	1.200,00
Ronaldo Torquato de Lima	05.624-3	1.200,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	1.200,00
Rui Santos da Silva Júnior	00.637-8	1.200,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	1.200,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	1.200,00
Vera Lúcia Gomes de Paiva	09.338-6	215,59
Veralúcia da C. Costa Mondelo	08.426-3	1.200,00
Vilma Lúcia de Araújo	09.984-8	1.200,00
Walfran Valentim Bezerra	04.837-2	1.200,00
TOTAL		68.781,67

REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO,

LUDENILSON ARAÚJO LOPES

Secretário Municipal de Tributação

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

PRESIDENTE: RAIMUNDO DA COSTA SOUZA

PROCURADORA: NAIR GOMES DE SOUZA PITOMBEIRA

SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

Acórdãos lidos na sessão do dia 20 de outubro de 2016.

Processo nº: 20140189450 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente : Fazenda Municipal/Magalí Sousa da Silva Santos

Recorrido : Magali Sousa da Silva Santos/ Fazenda Municipal

Recurso nº.: 235/2016 - TATM – Ex Offício/Voluntário

Relator : Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Acórdão nº. 290/2016 – TATM - Ementa: RECURSOS EX OFFÍCIO E VOLUNTÁRIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – PROCEDÊNCIA PARCIAL NA PRIMEIRA INSTÂNCIA – JUNTADA DE NOVOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS JUNTO AO RECURSO VOLUNTÁRIO – RECURSO EX OFFÍCIO

IMPROVIDO E RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE PROVIDO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, sob a presidência do Conselheiro Raimundo da Costa Souza, por unanimidade de votos, em harmonia com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em negar provimento ao recurso ex officio e dar provimento ao recurso voluntário para afastar o lançamento realizado com relação as parcelas 01 e 02 do exercício 2005 e a integralidade dos exercícios 2006, 2007, 2011, 2012 e 2013, nos termos do voto do Relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 20 de outubro de 2016.

Processo nº: 20140135007 – Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Aldo Silva do Nascimento

Recurso nº. 246/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Acórdão nº. 291/2016 – TATM – Ementa: RECURSO EX OFFÍCIO – RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO – COMPROVAÇÃO DE TRABALHO EM REGIME CELETISTA – INDÍCIOS DE INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR DO TRIBUTO – ACÓRDÃO CONFIRMADO EM RECURSO EX OFFÍCIO. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os conselheiros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, sob a presidência do Conselheiro Raimundo da Costa Souza, por unanimidade, em consonância com o parecer da Procuradoria Geral do Município, em negar provimento ao recurso ex officio, nos termos do voto do Relator. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal(RN), 20 de outubro de 2016.

Acórdãos lidos na sessão do dia 01 de novembro de 2016.

Processo nº.: 20160070220 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Oscar Raposo Dias

Recurso nº. 265/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura

Acórdão nº. 302/2016 – TATM -Ementa: Tributário. Reclamação Contra Lançamento. Taxa de Licença pela localização. Não ocorrência dos Fatos Geradores. Recurso Ex Offício conhecido e não provido. Manutenção da decisão de 1ª Instância. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e negar-lhe provimento para julgar procedente a Reclamação Contra Lançamento, mantendo a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, nos termos do voto do relator.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 01 de novembro de 2016.

Processo nº: 20140089331 - Reclamação Contra Lançamento

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: Marycya Rachel de Souza Dantas

Recurso nº.: 259/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Rafael Heider Barros Feijó

Acórdão nº. 303/2016 – TATM -Ementa: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. ISS PROFISSIONAL AUTÔNOMO. NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS SUFICIENTES. RECURSO EX OFFÍCIO CONHECIDO E PROVIDO. MODIFICAÇÃO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por unanimidade de votos, em conhecer do recurso Ex Offício e dar-lhe provimento para julgar improcedente a Reclamação Contra Lançamento, modificando-se a decisão de primeira instância, em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macêdo, em Natal (RN), 01 de novembro de 2016.

Processo nº.: 2015.005939-8- SEMUT

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: A Couto Pereira - ME

Recurso nº: 216/2016 - TATM – Ex Offício

Relator: Conselheiro Leonardo Lopes Pereira

Revisor para o Acórdão: Conselheiro Werberth Osvaldo do Nascimento

Acórdão nº. 306/2016 – TATM - Ementa: Tributário. Auto de Infração. Não recolhimento do ISS homologado. Parcelamento da obrigação tributária principal anterior ao Auto de Infração. Multa de Infração Devida. Recurso ex officio conhecido e provido parcialmente. Reforma da decisão de primeira instância. Procedência parcial do Auto de Infração. Acórdão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros do Egrégio Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, conhecer do recurso ex officio interposto e dar-lhe parcial provimento divergindo do voto do Relator para, em consonância com o parecer da Procuradora do Município, reformar a decisão de primeira instância, julgando parcialmente procedente o Auto de infração no sentido de manter a multa de infração imposta considerando que o parcelamento de débitos não constitui denúncia espontânea, sendo acompanhado pelos Conselheiros Rafael Heider Barros Feijó e Miquéias Beserra da Silva. Vencidos os votos dos Conselheiros Ana Katarina Miranda de Andrade e Roberto Elias da Câmara Moura. Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal(RN), 01 de novembro de 2016.

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmo. Senhor Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamentos prevista para o(s) Dia(s): 10 de novembro de 2016, a partir das 08:00h. consta(m) o(s) seguinte(s) processo(s):

Processo nº. 20160009947 – Reclamação Contra Lançamento – Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Esperança Empreendimentos Imobiliários Ltda. - Recurso nº. 298/2016 - TATM - Ex Offício – Relatora: Conselheira Ana Katarina Miranda de Andrade.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes

Secretaria do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, Natal(RN), 03 de novembro de 2016.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira - Secretária /TATM

JUNTA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO ADMINISTRATIVO

PRESIDENTE: ANDERSON RICARDO DO NASCIMENTO

SECRETÁRIA: SIMONE SUSAN PEREIRA FONSECA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO que a Pauta de Julgamento prevista para o dia: 09 de novembro de 2016 a partir das 10:00 horas constam os seguintes:

Processo nº 2015.006332-8 – PETROTEC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 2015.006159-7 – LOJAS RIACHUELO S/A

Processo nº 2015.006287-9 – J B FONSECA SEGURANÇA DO TRABALHO ME

Processo nº 2014.016256-0 – SALASSIE ANTONIO MANSUR

Processo nº 2014.011905-2 – CONDOMINIO RESIDENCIAL RIVIERA DE BUZIOS

Processo nº 2014.013676-3 – NATALMIX CONCRETO LTDA

Processo nº 2013.012393-0 – INTERIATO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME

Processo nº 2014.015818-0 – TRANSPORTES E COMERCIO NOVO HORIZONTE LTDA

Processo nº 2014.016217-9 – A. AZEVEDO HOTEIS E TURISMO LTDA

Processo nº 2014.014289-5 – MARIA APARECIDA RAMALHO DA ROCHA

Processo nº 2014.015627-6 – ZELLUS CENTRO DE DEPILAÇÃO LTDA

Processo nº 2014.015944-5 – IVELUSI ESPINOZA DOS SANTOS

Processo nº 2015.012206-1 – CHRISTOPHER LINS MIRANDA DE OLIVEIRA

Processo nº 2015.012480-7 – SERGIO BEZERRA DA SILVA

Processo nº 2015.012789-0 – EDUARDO BARBOSA DE LIMA

Processo nº 2015.013948-0 – EDILBERTO BERNARDES DA SILVA

Processo nº 2015.009396-0 – DIANA DE SOUZA SISSON

Processo nº 2015.013176-5 – VALTER EVARISTO DO VALE

Nota: Para ciência das partes, faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Secretaria da Junta de Instrução e Julgamento Administrativo, em Natal (RN), de 03 de novembro de 2016.

Simone Susan Pereira Fonseca - Secretária da JIIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 032/2014

PROCESSO Nº: 030158/2013-49

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

CONTRATADA: ANDRÉ NAVARRO MESQUITA – EPP (MOTORDIESEL).

OBJETO: Por força do presente Termo Aditivo ficam renovados os termos do contrato prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura (corretiva, preventiva e estética) e capotaria/tapeçaria, incluindo o fornecimento e troca de peças, acessórios, alinhamento, balanceamento e cambagem, lavagem e lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres a serviço da STTU, pelo prazo de 12 (doze) meses, estendendo sua vigência pelo período de 10/10/2016 a 09/10/2017.

PREVISÃO LEGAL: art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 07/10/2016

ASSINATURAS:

Contratante – Elequicina Maria dos Santos – Secretária Municipal de Mobilidade Urbana – STTU

Contratada – André Navarro Mesquita – André Navarro Mesquita – EPP (Motordiesel)

Testemunha – Mirtes Maria Moura Martins

Testemunha – Wisler José de Souza

ORDENADOR DA DESPESA: ELEQUICINA MARIA DOS SANTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 009/2016 – CGMN/SEMDES, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2016

O CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos incisos I, III e V do artigo 4º da Lei Complementar nº 084 de 04 de dezembro de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nomeada para desenvolvê-los no processo de número 00000.049438/2016-73, publicada no Diário Oficial do Município do dia 6 de outubro de 2016, conforme Portaria 008/2016 CGMN do dia 5 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LÊNIO JÁCOME

Corregedor/GMN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 322/2016-AP/P, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº 00000.038076/2007-02 – NATALPREV, de 12/012/2007, CONSIDERANDO que a Portaria de Pensão nº 2.408/2008-A.P, de 19 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2008, foi grafado erroneamente Portaria nº 097/2003-A.P., SEMAD, quando o correto é Portaria nº 957/2003-A.P., de 25 de setembro de 2003; CONSIDERANDO o parecer do Tribunal de Contas do Estado – TCE, que opinou pela denegação do ato e para que se proceda à imediata correção quanto ao erro mencionado acima;

RESOLVE: Retificar a Portaria de Pensão nº 2.408/2008-A.P, de 19 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º – Ratar Pensão Previdenciária concedida através da Portaria de Pensão nº 957/2003-A.P., SEMAD, de 25 de setembro de 2003, a OHANNA LOUISE VASCONCELOS DE AQUINO SANTOS com KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO, dependentes conforme artigo 9º, inciso I, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 063/05, nas qualidades de filha e companheira, respectivamente, do ex-servidor municipal FRANCISCO DE ASSIS ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 05.387-2, falecido em 24 de julho de 2003, com valor correspondente a Totalidade da Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo, quando do seu falecimento, conforme disposto no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998, e artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº. 063/05, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º – Revogar Portaria de Pensão nº 2.408/2008-A.P, de 19 de agosto de 2008, publicada no Diário Oficial do Município de 24 de outubro de 2008.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/09/2007, data em que se deu o Trânsito em Julgado da Decisão Judicial de Reconhecimento de União Estável, entre o ex-servidor e a beneficiária, KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO, conforme disposto no artigo 42, inciso III e artigo 44 da Lei Complementar nº.063/05.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS	TIPO DE PENSÃO	%RATEIO
KARLA ADRIANA VASCONCELOS DE AQUINO	PENSÃO VITALÍCIA	50,00%
OHANNA LOUISE VASCONCELOS DE A. SANTOS	PENSÃO TEMPORÁRIA	50,00%

Homero Grec Cruz Sá

PRESIDENTE – NATALPREV

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2016 - NATALPREV

PROCESSO: 022169/2016-06

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV.

CONTRATADA: FIXA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI-EPP.

ENDEREÇO: Rua Agostinho Leitão, 348, Alecrim, Natal/RN.

OBJETO: Locação com instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado e cortinas de ar.

VALOR: Pela execução do objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor estimado de R\$ 9.784,00 (nove mil, setecentos e oitenta e quatro reais), correspondentes ao(s) item(s) nº.7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 16, nos termos do edital e proposta vencedora.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade:04.12.001.2-781 – Manutenção e Funcionamento do NATALPREV. - Elemento de despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica Sub-Elemento: 12 – Locação de Máquinas e Equipamentos - Fonte: 261 – Recursos Diretamente Arrecadados/Natalprev - Anexo: I

Fundamentação Legal: Art.15, inciso II da Lei nº. 8.666/93.

ASSINATURAS:

Homero Grec Cruz Sá- Presidente NATALPREV - Contratante

Edna Barreto Fernandes – Sócio-Gerente - Contratada.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 026/2016 - DG - INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE 01 DE OUTUBRO DE 2016.

A Diretora-Geral do Instituto PROCON NATAL, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Municipal nº 107/09 no seu artigo 8º inciso XV, nos termos do art. 44 da Lei 8.078/90 e Art. 37 do Decreto Municipal nº 9062/10.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o Cadastro de Reclamação Fundamentada de Outubro de 2016.

Art. 2º Tornar público o Ranking de Reclamações dos Fornecedores de Outubro de 2016, com determina o art. 44 da Lei Federal nº 8.078/1990 e Art. 37 do Decreto Municipal nº 9062/10.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor à data de sua publicação.

ÁILA MARIA RAMALHO CORTEZ DE OLIVEIRA

Diretora-Geral do Procon Natal

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN

SINDEC v.1.6

Emissão : 01/11/2016 09:13

Cadastro de Reclamação Fundamentada

Página : 1

Referência 2016 / Outubro a 2016 / Outubro

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
BANCO ITAU S/A	60701190			2
BANCO ITAÚ				
Cobrança indevida.		0	2	2
C & A MODAS LTDA	45242914			2
C&A				
Falta de peça de reposição		1	0	1
Cobrança indevida.		1	0	1
CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A.	08279191			2
Produto com vício		1	1	2
CASAS BAHIA	10757237			2
Produto com vício		1	1	2
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	47508411			2
EXTRA HIPERMERCADOS				
Produto com vício		1	0	1
Cobrança indevida.		0	1	1

JULIO CESAR MENDES ME	00519822			2
JC REFRIGERAÇÃO				
Produto com vício		2	0	2
MASTERCARD SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	05577343			2
MASTERCARD				
Cobrança indevida.		0	2	2
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	00280273			2
SAMSUNG				
Produto com vício		1	1	2
VIA VAREJO S/A	33041260			2
CASAS BAHIA				
Produto com vício		1	1	2
ABRIL ASSINATURAS	02183757			1
EDITORA ABRIL				
Contrato/pedido/orçamento (rescisão, descumprimento, erro, etc.)		0	1	1
ACESSÓRIOS . COM	08630020			1
Produto causou danos materiais		0	1	1
ALCATEL-LUCENT BRASIL S.A	46049987			1
ALCATEL				
Falta de peça de reposição		1	0	1
ASSURANT SEGURADORA S.A	03823704			1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN	SINDEC v.1.6
Emissão : 01/11/2016 09:13	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Outubro a 2016 / Outubro	Página : 2
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
ASSURANT SOLUTIONS				
Produto com vício		1	0	1
ATACADÃO DOS ELETRODOMÉSTICOS DO NORDESTE LTDA	70120662			1
ATACADÃO DOS ELETROS				
Produto com vício		1	0	1
BANCO BMG S/A	61186680			1
BANCO BMG S/A				
Cobrança indevida.		0	1	1
BLAST FIT LTDA - ME	23563666			1
BLAST FIT LTDA - ME				
Desistência de compra (cancelamento de compra)		0	1	1
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA	13004510			1
BOMPREGO SUPERMERCADOS DO NORDESTE LTDA				
Não cumprimento à oferta		0	1	1

BRDESCARD	04184779			1
Cobrança indevida.		1	0	1
BRASPRESS	48740351			1
Extravio/avaria de bagagem, carga, correspondência, mercadoria, mudança, etc.		0	1	1
BRASTEMP	59105999			1
BRASTEMP				
Produto com vício		0	1	1
CLARO S/A	40432544			1
NET				
Desistência do serviço (artigo 49 - descumprimento)		1	0	1
CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA.	45441789			1
CONSORCIO HONDA				
Não entrega de copia do contrato		0	1	1
DRICOS MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA	04980258			1
RABELO				
Produto com vício		0	1	1
ELECTROLUX DO BRASIL S.A - CKA	76487032			1
ELECTROLUX				
Produto com vício		1	0	1
ELECTROLUX DO BRASIL S/A	76487032			1
ELECTROLUX				
Produto com vício		1	0	1
ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA	70175260			1

|

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN	SINDEC v.1.6
Emissão : 01/11/2016 09:13	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Outubro a 2016 / Outubro	Página : 3

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
Publicidade enganosa		0	1	1
ELETRONICA MANCHETE				1
ELETRONICA MANCHETE				
Produto com vício		1	0	1
FINANCEIRA ITAU CBD SA	17192451			1
FINANCEIRA ITAU				
Cobrança indevida.		1	0	1
HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO LTDA	35525989			1
HIPERCARD				
Cobrança indevida.		1	0	1

HONDA				1
Não entrega de copia do contrato		0	1	1
IGM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	04963086			1
IGM CONNECTING				
Produto com vício		1	0	1
ITAU SEGUROS S/A	61557039			1
GARANTEC				
Produto com vício		0	1	1
LASER ELETRO MAGAZINE	40841728			1
Produto com vício		1	0	1
LENOXX SOUND	01523413			1
LENOXX SOUND				
Produto com vício		1	0	1
LG ELETRONICS DA AMAZONIA LTDA.	40797672			1
LG				
Produto com vício		1	0	1
LOJAS INSINUANTE S.A.	16182834			1
Produto com vício		0	1	1
M.I. REVESTIMENTOS LTDA	10490181			1
Produto com vício		0	1	1
MADSON ELETROMETALURGICA LTDA	20520367			1
SUGGAR				
Produto com vício		0	1	1
MAGAZINE LUIZA S.A	47960950			1
MAGAZINE LUIZA				
Produto com vício		1	0	1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN	SINDEC v.1.6
Emissão : 01/11/2016 09:13	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Outubro a 2016 / Outubro	Página : 4

Tipo: Pessoa Física e Jurídica

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
MAGAZINE LUIZA S/A	47960950			1
Produto com vício		0	1	1
MASTERCARD				1
MASTERCARD				
Cobrança indevida.		0	1	1
MB VICENT COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	13953737			1
MB VICENTI				
Produto com vício		1	0	1
MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	11982113			1
MIRANDA COMPUTAÇÃO				
Produto com vício		1	0	1
MOTOROLA	62288584			1
MOTOROLA				
Produto com vício		1	0	1

MULT	03419589			1
Produto com vício		1	0	1
POLYCLIMA - AR CONDICIONADO & REFRIGERACAO LTDA - POLYCLIMA - AR CONDICIONADO & REFRIGERACAO LTDA -	00504923			1
Produto com vício		1	0	1
PONTO FORT REFRIGERAÇÃO- ASSISTÊNCIA TÉCNICA	06881043			1
Produto com vício		0	1	1
POSITIVO INFORMATICA S/A	81243735			1
POSITIVO				
Produto com vício		1	0	1
SEMAR COMERCIO DE MOVEIS LTDA	10707321			1
NOVO LAR				
Produto com vício		1	0	1
SENASTEC	13363760			1
SENASTEC				
Produto com vício		0	1	1
SPRINGER CARRIER LTDA	10948651			1
SPRINGER CARRIER LTDA				
Produto com vício		1	0	1
SUBMARINO	00776574			1
B2W COMPANHIA GLOBAL DO VAREJO				
Produto com vício		0	1	1
SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA.	08030363			1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN	SINDEC v.1.6
Emissão : 01/11/2016 09:13	Cadastro de Reclamação Fundamentada
Referência 2016 / Outubro a 2016 / Outubro	Página : 5
Tipo: Pessoa Física e Jurídica	

Razão Social	CPF/CNPJ	Atendidas	Não Atendidas	Total
Nome Fantasia				
Problemas				
SUPERMERCADO NORDESTÃO				
Produto com vício		0	1	1
TNL PCS S/A	04164616			1
OI TNL PCS				
Cobrança indevida/abusiva		0	1	1
UNIMED FEDERAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE	24368771			1
UNIMED				
Outros problemas com contratos de saúde (Não cobertura, abrangência, reembolso)		1	0	1
WAL MART BRASIL LTDA	00063960			1
SAM'S CLUBE				
Produto com vício		1	0	1
WHIRLPOOL S/A	59105999			1
CONSUL				
Produto com vício		1	0	1
Z S COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE B. LTDA	14489190			1
HAIS IMPORTADOS				
Venda enganosa		1	0	1
ZURICH MINAS BRASIL SEGUROS S.A	17197385			1
Produto com vício		0	1	1
Total de reclamações : 68				

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON NATAL/RN		SINDEC v.1.6
Emissão : 01/11/2016 09:17	Ranking de Fornecedores no Atendimento/Reclamação	Página : 1
Período 01/10/2016 a 31/10/2016		
Unidade: PROCON MUNICIPAL DO NATAL		
Qtd de Fornecedores: Todos os fornecedores		
Ocorrências: Todas as ocorrências		

Nome	Total	%
MB VICENT COM. E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA	6	5,88
SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA	4	3,92
ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NORDESTE LTDA	3	2,94
SONY BRASIL	3	2,94
AGUIA DISTRIBUIÇÃO LTDA	2	1,96
ASSISTÊNCIA TÉCNICA INFOSERVICE	2	1,96
B2W - COMPANHIA GLOBAL DE VAREJO	2	1,96
B2W COMPANHIA DIGITAL	2	1,96
BANCO DO BRASIL - SUP. REGIONAL/RN	2	1,96
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	2	1,96
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S/A	2	1,96
GILVAN P SOARES - ME	2	1,96
IGM INFORMATICA E SERVIÇOS LTDA	2	1,96
LOJAS AMERICANAS S.A.- MIDWAL MALL	2	1,96
LOJAS AMERICANAS S/A	2	1,96
LOJAS INSINUANTE LTDA	2	1,96
MOTOROLA	2	1,96
PIONEER DO BRASIL LTDA	2	1,96
POSITIVO INFORMATICA S/A	2	1,96
SENASTEC	2	1,96
SONY ERICSSON MOBILE COMMUNICATIONS DO BRASIL	2	1,96
AMIL ASSISTÊNCIA MÉDICA INTERNACIONAL S.A.	1	0,98
ARENA DAS DUNAS	1	0,98
ASSURANT SEGURADORA S.A	1	0,98
ATACADÃO DOS ELETRODOMESTICOS DO NE LTDA	1	0,98
BANCO CITIBANK S.A.	1	0,98
BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A	1	0,98
C & A MODAS LTDA	1	0,98
CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	1	0,98
CASAS BAHIA	1	0,98
CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES ESPERANCA VIP	1	0,98
CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A	1	0,98
CREFISA	1	0,98
DAKOTA PARTS COMERCIO DE PECS E ACESSORIOS AUTOMOT	1	0,98
DELTA COMERCIO ONLINE EIRELI	1	0,98
DUAL CORE COMERCIO LTDA	1	0,98
DURVAL JOSE DANTAS	1	0,98
ELECTROLUX DO BRASIL S.A - CKA	1	0,98
ELETRONICA MANCHETE	1	0,98
EXTRA.COM.BR	1	0,98
FACELL LTDA	1	0,98
FINANCEIRA ITAU CBD SA	1	0,98
GLOBAL EXPRESS ASSISTENCIA TECNICA LTDA	1	0,98
HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÃO DE CREDITO LTDA	1	0,98
ITAU SEGUROS S/A	1	0,98
J.M.V MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA	1	0,98
LENOXX SOUND	1	0,98
MADEPESCA LTDA - ME	1	0,98
MASTER ELETRONICA DE BRINQUEDOS LTDA	1	0,98
MASTERCARD SOLUÇÕES DE PAGAMENTO LTDA	1	0,98
MIRANDA COMPUTAÇÃO E COMERCIO LTDA	1	0,98
MULTILASER / MIRAGE	1	0,98
ORION COMERCIO DE OCULOS E ACESSORIOS EIRELI - ME	1	0,98
ORTOLITE INDUSTRIA E COMERCIO DE ESPUMAS LTDA	1	0,98
PANAFAX VIDEOELETRONICA LTDA - EPP	1	0,98
PHILIPS DO BRASIL LTDA	1	0,98
QBE BRASIL SEGUROS S/A	1	0,98
QBEX	1	0,98
RONALDO BORGES DA COSTA	1	0,98
SANSUNG ELETRÔNICA DA AMAZONIA LTDA	1	0,98
SCORTGEL COMÉRCIO DE ELETRODOMÉSTICOS LTDA.	1	0,98
SILVIA MARIA DE ANDRADE ME	1	0,98
SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA	1	0,98
SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA	1	0,98
SUPERMERCADO NORDESTÃO LTDA	1	0,98
TECNO INDUSTRIA E COMERCIO DE COMPUTADORES LTDA	1	0,98
TIM CELULAR S.A.	1	0,98
TRAMONTINA SUL S/A	1	0,98
UNIMED FEDERAÇÃO RIO GRANDE DO NORTE	1	0,98
VENDA MERC ADQ./REC	1	0,98
VERA CRUZ SEGURADORA S/A	1	0,98
VIA VAREJO S/A	1	0,98
VIRGINIA SURETY COMPANHIA DE SEGUROS DO BRASIL	1	0,98
Total - Reclamações da Estatística:	102	
Total Geral de Reclamações:	102	

PROPOSTA DE REPERTÓRIO OU ROTEIRO DA ATRAÇÃO (Incluso minutagem)		

FICHA TÉCNICA (indique a relação de todos os participantes da apresentação)		
Nº	NOME	FUNÇÃO

DATA / LOCAL	NOME COMPLETO	ASSINATURA

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL
PODER LEGISLATIVO
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO
1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR CHAGAS CATARINO 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR BERTONE MARINHO 3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR FRANCISCO DE ASSIS
1º. SECRETÁRIO: VEREADOR LUIZ ALMIR 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR JÚLIO PROTÁSIO 3º. SECRETÁRIO: VEREADOR ADÃO ERIDAN 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR DICKSON NASSER JÚNIOR.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1312/2016
 Concede Título de Cidadão ao Senhor Antônio Mota Silva, e dá outras providências.
 O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL;
 Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
 Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Natalense ao Senhor Antônio Mota Silva.
 Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Sala das Sessões, em Natal, 03 de novembro de 2016.
 Franklin Capistrano - Presidente
 Luiz Almir - Primeiro Secretário
 Júlio Protásio - Segundo Secretário

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO
 CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL. CONTRATADO: WT COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR FINALIDADE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO VIGENTE POR MAIS 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.
 VIGÊNCIA: 12 MESES, A CONTAR DE 01 DE JANEIRO DE 2017.
 LOCAL E DATA: NATAL/RN, 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
 ASSINATURAS: VEREADOR FRANKLIN CAPISTRANO/CONTRATANTE E WERNECK LIMA DE CARVALHO /CONTRATADO.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 014/2016/CNPDM-NATAL (RN), 03 DE NOVEMBRO DE 2016.
 A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 180 (cento e oitenta) dias, o certificado do projeto abaixo discriminado:
 Processo 051/15 – Proponente: Marcos Sá de Paula
 Nome do Projeto: PROJETO SOM DA MATA
 Processo 063/15 – Proponente: ALESSANDRA FRANÇA MONTENEGRO ROCHA
 Nome do Projeto: MERCADO DAS PULGAS
 Processo 010/15 – Proponente: Manoel Sidnéio Gomes de Moura
 Nome do Projeto: EXPOTOUR CATÓLICA
 Processo 064/15 – Proponente: ALESSANDRA FRANÇA MONTENEGRO ROCHA
 Nome do Projeto: NA ONDA – BLOCO CARNAVALESCO

Art. 2º Aprovar o projeto abaixo discriminado:
 Processo 024/16 – Proponente: Associação Cultural DoSol
 Nome do Projeto: PRIMEIRO FESTIVAL – FESTIVAL DE ARTES INTEGRADAS PARA CRIANÇAS
 Processo 027/16 – Proponente: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELLI ME
 Nome do Projeto: 3º FESTIN – FESTIVAL DE TEATRO INFANTIL DE NATAL
 Processo 038/16 – Proponente: LUNA MAYARA HESSE DE OLIVEIRA SILVA
 Nome do Projeto: BLOCO SE PARAR EU CAIO
 Processo 040/16 – Proponente: ANA CRISTINA FREIRE GUEDES
 Nome do Projeto: GARAJAL

Art. 3º Reprovar o projeto abaixo discriminado:
 Processo 026/16 – Proponente: IDEARTE PRODUÇÕES E PROMOÇÕES EIRELLI ME
 Nome do Projeto: PROJETO SEIS E MEIA
 Dácio Tavares de Freitas Galvão
 PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE
 Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda à sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN CARLOS EDUARDO NUNES ALVES - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JANDIRA BORGES DE OLIVEIRA	COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Wílton Pereira da Silva MEMBROS: Carlos Alberto Freire Júnior, Rose Mary Linhares Tavares. SECRETÁRIA: Solange Teixeira Avelino DIAGRAMADORES: Alyson Felipe de Souza, Iury Ranieri Vieira Costa
---	--